

DECRETO 7586/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2128 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

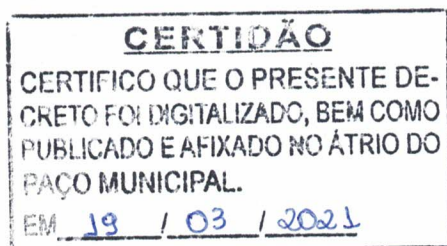
0219 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA		
2139 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
		Soma da Ação: 30.000,00
		Soma da Unidade: 30.000,00
0601 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
2123 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
		Soma da Unidade: 10.000,00
0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2082 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID19		
33903000 - 13119919	Material de Consumo	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
		Soma da Unidade: 10.000,00
		Total Geral: 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		
2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		Soma da Ação: 30.000,00
		Soma da Unidade: 30.000,00
0601 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
2123 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
		Soma da Unidade: 10.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2145 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
		Soma da Unidade: 10.000,00
		Total Geral: 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Estância, Estado De Sergipe 19 de março de 2021.



Alciane
Alciane Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral I. do Município
Decreto Nº 7.517/2021

Gilson
Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE